



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 143, DE 30 DE MAIO DE 2017

Institui o grupo de trabalho destinado a conduzir as ações necessárias para o planejamento referente à contratação de serviço de emissão de certificados digitais – gtCertificaçãoDigital.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato n° 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC – JT);

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT), na 1ª Reunião de 2017, realizada em 15/2/2017,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o grupo de trabalho destinado a conduzir as ações necessárias para o planejamento referente à contratação de serviço de emissão de certificados digitais – gtCertificaçãoDigital.

Art. 2º O gtCertificaçãoDigital será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas de solução para emissão de certificados digitais;

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n° 182/2013;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução de certificação digital, de acordo com a Resolução CNJ n.º 182/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Ato;

V - prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, em periodicidade definida por aquela Coordenadoria, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtCertificaçãoDigital será integrado pelos seguintes membros:

I. ITAMIR CARLOS BARCELLOS JUNIOR, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, integrante demandante, que o coordenará;

II. ROGÉRIO MENDES PIMENTA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, integrante demandante;

III. ADILSON DONIZETE DA COSTA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, integrante administrativo;

IV. LUCIANO FRANCISCO DE JESUS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, integrante técnico;

V. LUCAS POZATTI, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante técnico;

VI. VICTOR ANDRÉ CETARA BERTI, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, integrante técnico e coordenador substituto.

Art. 4º As reuniões do gtCertificaçãoDigital serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial neste CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 30 de maio de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho